



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

**LEI N° 2.030, DE 25 DE JUNHO DE 2009.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **SRA. MARIA ROCHA DE SOUZA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 157,83 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e sete metros quadrados e oitenta e três centímetros), localizada na Travessa 10 de Novembro n. 983, Bairro Sudam I e especificada no processo administrativo nº 3087/2008, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Travessa 10 de Novembro, onde mede 5,90 metros.

LADO DIREITO: Com a Sra. Benedita Gomes Machado, onde mede 27,45 metros.



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

LADO ESQUERDO: Com o Sr. José Pires Moreira, onde mede 15,40 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Maria Romana Souza de Santos, onde mede 09,60 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de junho de 2009.

**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira